

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 428/2010

Data: de 07 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 335, de 17 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os art. 5º-A e 6º-A:

Art. 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de:

- I-** Professor;
- II-** Professor Auxiliar;
- III-** Suporte Pedagógico;
- IV-** Técnico Administrativo Educacional;
- V-** Apoio Administrativo Educacional”.

Art. 5º- A - As séries de níveis do cargo de Professor Auxiliar é estruturado em linha vertical de acesso identificada por algarismo romano de I a III.

§ 1º - Os níveis do cargo de professor Auxiliar são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- Nível I – habilitação em nível médio com magistério;
- Nível II – Licenciatura plena;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Art. 6º-A - São atribuições do Professor Auxiliar:

I – Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;

II – Elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III – Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Político Pedagógicos;

IV – Auxiliar, controlar e avaliar o rendimento escolar;

V – Participar de reuniões de trabalho e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e/ou unidade escolar de lotação;

VI – Atividades extraclasse, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade;

XII – Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino;

XIII – Participar de ciclos, grupos de estudo e/ou formação continuada, bem como de todas as ações e cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, que visem a capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação.

Art. 64 -

Parágrafo único - Fica instituído, por esta Lei, o piso salarial, para Professor Auxiliar na forma de subsídio, em parcela única, para jornada de 40 (Quarenta) horas de trabalho semanal.

Art. 65 -

Parágrafo primeiro - O cálculo do vencimento correspondente às classes e níveis no Quadro do Magistério Público Municipal será feito multiplicando-se o valor do vencimento básico anual, que é o da classe “A” da tabela III, pelo respectivo coeficiente na forma seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

a) Em relação às Classes:

CLASSE	COEFICIENTE (%)
1	1,00
2	1,07
3	1,14
4	1,21

b) Em relação aos níveis de Professor:

NÍVEIS	COEFICIENTES (%)
I	1,00
II	1,10
III	1,20
IV	1,30

Parágrafo segundo - A tabela de vencimento do professor auxiliar será composta por 02 (dois) níveis funcionais para Professor – I e II, previstos nesta Lei.

Parágrafo terceiro – O cálculo do vencimento correspondente às classes e níveis no Quadro do Magistério Público Municipal será feito multiplicando-se o valor do vencimento básico anual, que é o da classe “1”, do anexo III, da Tabela de Remuneração de Professor Auxiliar – 40 horas, pelo respectivo coeficiente na forma seguinte:

a) Em relação às Classes:

CLASSE	COEFICIENTE (%)
1	1,00
2	1,07
3	1,14
4	1,21

b) Em relação aos níveis de Professor:

NÍVEIS	COEFICIENTES (%)
I	1,00
II	1,10

Art. 66.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Parágrafo terceiro – É fixado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o valor inicial da carreira do professor auxiliar pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt@gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR – 30 HORAS

NÍVEL I									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	905,00	932,15	960,11	988,92	1.018,59	1.049,14	1.080,62	1.113,04	1.146,43
2	968,35	997,40	1.027,32	1.058,14	1.089,89	1.122,58	1.156,26	1.190,95	1.226,68
3	1.036,13	1.067,22	1.099,24	1.132,21	1.166,18	1.201,16	1.237,20	1.274,31	1.312,54
4	1.108,66	1.141,92	1.176,18	1.211,47	1.247,81	1.285,25	1.323,80	1.363,52	1.404,42
NÍVEL I									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	995,50	1.025,37	1.056,13	1.087,81	1.120,44	1.154,06	1.188,68	1.224,34	1.261,07
2	1.065,19	1.097,14	1.130,05	1.163,96	1.198,88	1.234,84	1.271,89	1.310,04	1.349,34
3	1.139,75	1.173,94	1.209,16	1.245,43	1.282,80	1.321,28	1.360,92	1.401,75	1.443,80
4	1.219,53	1.256,12	1.293,80	1.332,61	1.372,59	1.413,77	1.456,18	1.499,87	1.544,86
NÍVEL I									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.086,00	1.118,58	1.152,14	1.186,70	1.222,30	1.258,97	1.296,74	1.335,64	1.375,71
2	1.162,02	1.196,88	1.232,79	1.269,77	1.307,86	1.347,10	1.387,51	1.429,14	1.472,01
3	1.243,36	1.280,66	1.319,08	1.358,65	1.399,41	1.441,40	1.484,64	1.529,18	1.575,05
4	1.330,40	1.370,31	1.411,42	1.453,76	1.497,37	1.542,29	1.588,56	1.636,22	1.685,31
NÍVEL I									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.176,50	1.211,80	1.248,15	1.285,59	1.324,16	1.363,89	1.404,80	1.446,95	1.490,36
2	1.258,86	1.296,62	1.335,52	1.375,58	1.416,85	1.459,36	1.503,14	1.548,23	1.594,68
3	1.346,97	1.387,38	1.429,01	1.471,88	1.516,03	1.561,51	1.608,36	1.656,61	1.706,31
4	1.441,26	1.484,50	1.529,04	1.574,91	1.622,15	1.670,82	1.720,94	1.772,57	1.825,75

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR – 40 HORAS

NÍVEL I									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	510,00	525,30	541,06	557,29	574,01	591,23	608,97	627,24	646,05
2	545,70	562,07	578,93	596,30	614,19	632,62	651,59	671,14	691,28
3	583,90	601,42	619,46	638,04	657,18	676,90	697,21	718,12	739,67
4	624,77	643,52	662,82	682,71	703,19	724,28	746,01	768,39	791,44
NÍVEL II									
TRIÊNIO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	561,00	577,83	595,16	613,02	631,41	650,35	669,86	689,96	710,66
2	600,27	618,28	636,83	655,93	675,61	695,88	716,75	738,26	760,40
3	642,29	661,56	681,40	701,85	722,90	744,59	766,93	789,93	813,63
4	687,25	707,87	729,10	750,98	773,50	796,71	820,61	845,23	870,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	450,00	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25
2	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79
3	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55
4	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55	559,52

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
537,79	548,55	559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71
548,55	559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57
559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57	668,68
570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57	668,68	682,05

T	U	V	W	X	Y
655,57	668,68	682,05	695,69	709,60	723,80
668,68	682,05	695,69	709,60	723,80	738,27
682,05	695,69	709,60	723,80	738,27	753,04
695,69	709,60	723,80	738,27	753,04	768,10

TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	600,00	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00
2	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06
3	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06	731,40
4	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06	731,40	746,02

J	K	L	M	N	O	P	Q	R
717,06	731,40	746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14
731,40	746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95
746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95	874,09
760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95	874,09	891,57

S	T	U	V	W	X	Y
856,95	874,09	891,57	909,40	927,59	946,14	965,06
874,09	891,57	909,40	927,59	946,14	965,06	984,36
891,57	909,40	927,59	946,14	965,06	984,36	1.004,05
909,40	927,59	946,14	965,06	984,36	1.004,05	1.024,13

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt@gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA TECNICO ADMINISTRATIVO

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	900,00	918,00	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49
2	918,00	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58
3	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58	1.097,09
4	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58	1.097,09	1.119,04

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.075,58	1.097,09	1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42
1.097,09	1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13
1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13	1.337,35
1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13	1.337,35	1.364,10

T	U	V	W	X	Y
1.311,13	1.337,35	1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59
1.337,35	1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55
1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55	1.506,08
1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55	1.506,08	1.536,20

TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	400,00	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66
2	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04
3	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04	487,60
4	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04	487,60	497,35

J	K	L	M	N	O	P	Q	R
478,04	487,60	497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10
487,60	497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30
497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30	582,72
507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30	582,72	594,38

S	T	U	V	W	X	Y
571,30	582,72	594,38	606,27	618,39	630,76	643,37
582,72	594,38	606,27	618,39	630,76	643,37	656,24
594,38	606,27	618,39	630,76	643,37	656,24	669,37
606,27	618,39	630,76	643,37	656,24	669,37	682,75

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt@gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA MOTORISTAS

NÍVEL	TRIÊNIO								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	750,00	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74
2	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32
3	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32	914,25
4	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32	914,25	932,53

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
896,32	914,25	932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18
914,25	932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61
932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61	1.114,46
951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61	1.114,46	1.136,75

T	U	V	W	X	Y
1.092,61	1.114,46	1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33
1.114,46	1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45
1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45	1.255,06
1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45	1.255,06	1.280,16

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	NIVEL	VAGAS
Professor de Pedagogia	I	100
Professor de Língua Portuguesa	I	04
Professor de Língua Inglesa	I	02
Professor de Ciências	I	02
Professor de Matemática	I	04
Professor de História	I	03
Professor de Geografia	I	03
Professor de Educação Física	I	03
Professor Auxiliar	I	30